



AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária



**GOVERNO DO
ESTADO DE GOIÁS**

Desenvolvimento com Responsabilidade

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2009

O PRESIDENTE DA AGRODEFESA-AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 14.645, de 30 de dezembro de 2003 e Decreto nº 5.911, de 10 de março de 2004, e ainda,

Considerando valor sócio econômico da cultura da soja em Goiás;

Considerando a antecipação do período chuvoso no estado de Goiás, proporcionando condições climáticas favoráveis ao plantio da soja para a safra 2009/2010;

Considerando finalmente, o que determina a Instrução Normativa Estadual nº 001/2006 – Agrodefesa, de 28 de março de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar o período de plantio da soja no Estado de Goiás, estabelecido na Instrução Normativa nº 001/2006, para o dia 20 de setembro de 2009.

Art. 2º A presente Instrução Normativa terá vigência, em caráter excepcional, somente no período da safra da soja de 2009/2010, sem prejuízo da aplicação de qualquer outra norma que discipline a matéria, expirando a sua validade com o final da referida safra.

Art. 3º A Instrução Normativa nº 001/2006 permanece em vigor, ficando antecipado provisoriamente o prazo para o plantio somente para a safra 2009/2010, em cujo final ficará plenamente estabelecido o prazo original da Instrução Normativa nº 001/2006.

PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, aos 14 de setembro de 2009.

Maurício Antônio do Vale Faria
Presidente da Agrodefesa

José Augusto Cintra
Diretor Técnico - AGRODEFESA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2009 -
SOJA**

quinta-feira, 24 de setembro de 2009
08:43:13

De: ditec@agrodefesa.go.gov.br

Para: ur.altoaraguaia@agrodefesa.go.gov.br; ur.estradaferro@agrodefesa.go.gov.br;
ur.metropolitana@agrodefesa.go.gov.br; ur.riovermelho@agrodefesa.go.gov.br; ur.sudoeste@agrodefesa.go.gov.br;
ur.sul@agrodefesa.go.gov.br; ur.valedosaopatricio@agrodefesa.go.gov.br; ur.caiapo@agrodefesa.go.gov.br;
ur.chapadadosveadeiros@agrodefesa.go.gov.br; ur.entorno@agrodefesa.go.gov.br;
ur.nordeste@agrodefesa.go.gov.br; ur.nordeste@agrodefesa.go.gov.br; ur.norte@agrodefesa.go.gov.br

Anexos: Instrução Normativa nº 05-2009 - SOJA.jpg (561.7KB)

Encaminhamos em anexo INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2009
referente ao cultivo da SOJA, para conhecimento e divulgação
aos UOL sob sua responsabilidade.

Att.:
José Augusto Cintra
Diretor Técnico

Expirado a Vigência